

LEI Nº 1.629/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza a revisão geral anual dos servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1.201/07 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeita Municipal em Exercício SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do município de Pontalina, no percentual de **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) correspondente a variação do INPC/IBGE no período de janeiro à dezembro de 2020**, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1.201/07.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando convalidados os atos praticados e com efeitos financeiros a partir de 01.02.2021.

Prefeitura de Pontalina, aos 25 de fevereiro de 2021.


JOANA DARC DE GODOI

Prefeita em Exercício

Joana Darc Godoi
PREFEITA EM EXERCÍCIO

RECEBEMOS
EM 10/03/2021

Câmara Municipal de Pontalina

Prefeitura Municipal de Pontalina - Praça Justo Magalhães SN – Centro
Pontalina – Goiás CEP: 75620-000 – CNPJ: 01.791.276/0001-06
Telefone: (64) 3471-1055

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2021
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 004/2021, *Autoriza a revisão geral anual dos servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1.201/07 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo;*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.629/2021 oriunda do Projeto de Lei Executivo nº 004/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 25 de fevereiro de 2021.


JOANA DARC DE GODOI
Prefeita em Exercício

Joana Darc Godoi
PREFEITA EM EXERCÍCIO

RECEBEMOS
EM 12/03/2021

Câmara Municipal de Pontalina